



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3806	06	MANA

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.806

EMENTA: DENOMINA PRAÇA DO NÚCLEO PRINCESA ISABEL, NO JARDIM AMÁLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - A praça existente no Núcleo Princesa Isabel, às margens da BR 393, Km 9, próxima ao nº 8.957, no Jardim Amália II passa a ser denominada "Praça Iolanda da Conceição Corrêa".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, **02 de janeiro de 2003.**


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 095/02
Autor: Ver. Carlos Roberto Paiva
Amps.

